

PROCESSO: 05/2025

FORMA DE AQUISIÇÃO: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de dedetização visando o controle de pragas urbanas e vetores, bem como de animais sinantrópicos, combatendo e minimizando o aparecimento de insetos (escorpiões, moscas, mosquitos, formigas, baratas, pulgas, carrapatos e etc.), roedores (ratos, ratazanas, etc.) e de toda e qualquer espécie de pragas prejudiciais, além de limpeza e higienização, desinfecção completa e emissão de laudo técnico dos reservatórios de água (limpeza de caixa d' água).

II – VALOR

O valor total da aquisição é de **R\$ 13.793,30 (treze mil setecentos e noventa e três reais e trinta centavos)**.

II – JUSTIFICATIVA

Cuida o presente de justificar a futura Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de dedetização visando o controle de pragas urbanas e vetores, bem como de animais sinantrópicos, combatendo e minimizando o aparecimento de insetos (escorpiões, moscas, mosquitos, formigas, baratas, pulgas, carrapatos e etc.), roedores (ratos, ratazanas, etc.) e de toda e qualquer espécie de pragas prejudiciais, além de limpeza e higienização, desinfecção completa e emissão de laudo técnico dos reservatórios de água (limpeza de caixa d' água), destinadas a atender a Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Cabe destacar inicialmente que a aquisição pretendida no valor acima descrito, encontra amparo no permissivo legal estatuído no art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 14.133/2021, onde ancora a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor.

Acerca da matéria objeto desta justificativa, dispõe o art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024\)](#).

(...)

Oportuno registrar que o Decreto Federal 12.343/2024 atualizou os valores estabelecidos na Lei 14.133/2021, tornando os valores para serviços e compras o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Coadunando a pretensão com a legislação vigente e, atendendo ainda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência, justifica-se, ainda que:

I – A Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de dedetização visando o controle de pragas urbanas e vetores, bem como de animais sinantrópicos, combatendo e minimizando o aparecimento de insetos (escorpiões, moscas, mosquitos, formigas, baratas, pulgas, carrapatos e etc.), roedores (ratos, ratazanas, etc.) e de toda e qualquer espécie de pragas prejudiciais, além de limpeza e higienização, desinfecção completa e emissão de laudo técnico dos reservatórios de água (limpeza de caixa d' água), destinadas a atender a Associação de Apoio a Escola Estadual Deusa Moraes, que se refere ao objeto, conforme Termo de Referência anexado nos autos;

II -A escolha do fornecedor foi através da seleção do menor preço dentre as 3 (três) empresas que encaminharam propostas dos materiais a serem adquiridos e apurados por meio do Mapa de Preços, nº 05/2025.

III – Por considerar que o valor da futura aquisição por meio de procedimento licitatório se tornaria antieconômico para essa Administração.

Diante do exposto, considera-se justificada a **DISPENSA** de licitação por considerar que o valor da contratação pelo prévio procedimento licitatório se tornaria antieconômico para essa administração.

Palmas, 02 de setembro de 2025.

MARCONES ALVES DA SILVA

Presidente da Associação de apoio